



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP
www.lencoispaulista.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VITALIZADAS

1. OBJETO

1.1. Limpeza de parques e jardins internos e externos das unidades escolares que estejam ajardinadas e/ou que possuem o solo recoberto com grama esmeralda ou mato-grosso, forrações e plantas ornamentais, das plantas daninhas que estejam invadindo a área vitalizada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Após o corte do gramado das escolas, plantas daninhas crescem mais depressa que a grama, fazendo com que seja necessário nova manutenção, sendo que o gramado ainda está baixo. Isto demanda custos, já que o aspecto de descuido se torna vidente.

3. SERVIÇOS REQUERIDOS

- 3.1. Eliminação/erradicação de matos entre as mudas ornamentais e gramado, com raiz;
- 3.2. Afofar a terra com enxadão ou enxadinha de jardinagem, colocação de terra nos locais em que se fizer necessário e colocação de adubo orgânico e/ou químico, sempre a critério da D.M.E.;
- 3.3. Realização de adubação manual de cobertura;
- 3.4. Rastelação e varrição do material para limpeza da área e amontoamento para carregamento;
- 3.5. A empresa deverá realizar a varrição da parte concretada e/ou asfaltada;
- 3.6. Carregamento e transporte do material podado/capinado. O caminhão para transporte é de propriedade da CONTRATADA;
- 3.7. A empresa deverá fornecer: enxadas, ferramentas de jardinagem, balaios, tesouras de poda, máquina podadora de cercas vivas, EPIs, etc;
- 3.8. A empresa deverá fornecer equipamentos e ferramentas.
- 3.9. A critério do funcionário, em função do planejamento da D.M.E., será distribuída a ordem de serviço com a sequência dos locais a sofrerem manutenção. É critério exclusivo deste funcionário a mudança de serviço de um local para o outro, com urgência, quando um motivo especial assim o requerer;
- 3.10. A critério da D.M.E., poderá uma determinada área sofrer mais vezes manutenção que outras áreas, em função das condições de qualidade do local;
- 3.11. Os serviços que não apresentarem qualidade para a contemplação deste objeto deverão ser refeitos, por ordem do funcionário fiscalizador da D.M.E., sem que com isso ocorra a dupla medição do mesmo, ou seja, os serviços mal-executados serão refeitos com os custos bancados pela empresa prestadora dos mesmos;
- 3.12. Se a qualidade ruim dos serviços persistirem, a critério técnico da D.M.E., poderá haver a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP
www.lencoispaulista.sp.gov.br



suspensão destes, para o bem do serviço público;

3.13. Os funcionários deverão trabalhar uniformizados, com seguro de vida;

3.14. Os funcionários da empresa deverão ter conhecimento de jardinagem;

3.15. A danificação de plantas por incompetência dos funcionários da empresa deverá ocasionar o ressarcimento à Prefeitura Municipal dos custos por parte da empresa;

3.16. Se identificado incapacidade técnica da empresa para realização dos serviços, por parte do funcionário fiscalizador da D.M.E., os mesmos serão interrompidos, para preservação do bem público;

4. DA FORMA DE MEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE PREÇO

4.1 A medição será efetuada considerando histórico de metragem das áreas, através de mapas, projetos e planilhas existentes na D.M.E.. Em situações especiais, quando não houver um documento definindo exatamente a área, poderá ocorrer a medição localmente através de trena ;

4.2. O preço deverá ser fornecido por m².

Lençóis Paulista, 23 de MARÇO de 2017.

NEUSA MARIA CARONE
DIRETORA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP
www.lencoispaulista.sp.gov.br



ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA ESTIMADA (M2)
		TOTAL EMEFs	25.093,00
		TOTAL EMEIs	10.430,00
		TOTAL CRECHES	21.286,00

Lençóis Paulista, 24 de março de 2017


FERNANDO ORTEGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060809773